
Pedido de Esclarecimentos — Concorrência Eletrônica nº 90001/2026 — MAPA

De diegocapraro@gmail.com <diegocapraro@gmail.com>

Data Ter, 2026-08-11 11:34

Para LICITACAO <licitacao@agro.gov.br>

Cc economicaengenharia@gmail.com <economicaengenharia@gmail.com>

 1 anexo (71 KB)

PEDIDO_ESCLARECIMENTOS_CONCORRENCIA_90001_2026_MAPA_ECONOMICA.pdf;

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Em caso de suspeita, informe imediatamente a ETIR/MAPA por meio do contato: etir@agro.gov.br <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/aceso-a-informacao/tecnologia-da-informacao/seguranca-da-informacao/relatar-incidentes>>.

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, pedido de esclarecimentos referente à Concorrência Eletrônica nº 90001/2026 — MAPA, Processo nº 21000.073660/2025-46.

Solicitamos a confirmação de recebimento e a disponibilização das respostas aos interessados pelo sistema oficial.

Atenciosamente,
Econômica Engenharia

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026 — MAPA
Processo nº 21000.073660/2025-46

À
Coordenação-Geral de Aquisições
Ministério da Agricultura e Pecuária — MAPA

Assunto: Esclarecimentos sobre condições técnicas, econômicas e de execução

A ECONÔMICA ENGENHARIA, interessada em participar da Concorrência Eletrônica nº 90001/2026, solicita os esclarecimentos abaixo, necessários à adequada formulação das propostas técnica e comercial:

1. QUANTIDADES POR DISCIPLINA

Solicita-se esclarecer e demonstrar a justificativa dos percentuais aplicados à área-base para obtenção dos quantitativos de 29.889,165 m², 20.922,4155 m², 14.944,5825 m², 13.450,12425 m² e 10.461,20775 m², correspondentes, respectivamente, a 15%, 10,5%, 7,5%, 6,75% e 5,25% da área-base.

2. DEMANDA MÍNIMA

Confirma-se que não existe quantitativo mínimo por disciplina, faturamento mensal mínimo ou obrigação de emissão de Ordens de Serviço, podendo o contrato ter consumo inferior ao cronograma e ao valor global estimado?

3. CARTEIRA DE DEMANDAS

Existe carteira preliminar de projetos, obras ou intervenções a serem atendidas nos primeiros 12 meses? Em caso positivo, solicita-se informar os imóveis, disciplinas, áreas e previsão de emissão das Ordens de Serviço.

4. PRAZOS POR TIPO DE PROJETO

Solicita-se fornecer os parâmetros de produtividade e prazos referidos no item 5.1.48 do Termo de Referência, por tipo de peça técnica, faixa de área e complexidade, considerando que o Anexo XIV apresenta apenas distribuição financeira e não define prazo técnico por produto.

5. VIGÊNCIA E CRONOGRAMA

Solicita-se esclarecer a compatibilidade entre a vigência inicial de 12 meses prevista no Termo de Referência e na minuta e o Cronograma Físico-Financeiro de 720 dias/24 meses.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

Solicita-se confirmar que o regime aplicável será empreitada por preço unitário, conforme o item 9.3 do Termo de Referência e a sistemática de Ordens de Serviço independentes do item 9.5.1, corrigindo-se a cláusula 1.4 da minuta contratual, que menciona empreitada por preço global.

7. ACERVO OPERACIONAL

Solicita-se confirmar se os quantitativos mínimos dos quatro primeiros acervos operacionais são de 14.500 m², conforme o item 9.36.2 do Termo de Referência, ou 15.000 m², conforme o Anexo XV.

8. SOMATÓRIO DE ATESTADOS

Solicita-se confirmar que será admitido o somatório de atestados técnico-operacionais para atingir os quantitativos mínimos de cada modalidade, conforme indicado no Anexo XV.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

O item 9.39.1 indica profissional com formação em engenharia civil ou arquitetura para comprovar, simultaneamente, projetos arquitetônicos, hidráulicos, elétricos e de cabeamento. Solicita-se confirmar que será aceita equipe multidisciplinar, com cada parcela comprovada por profissional legalmente habilitado na respectiva modalidade, não sendo exigido que um único engenheiro civil ou arquiteto detenha todas as experiências.

10. CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Solicita-se esclarecer se prevalece o item 9.28 do Termo de Referência, que exige patrimônio líquido de 5% somente quando algum índice econômico for igual ou inferior a 1, ou o Anexo XV, que menciona capital mínimo de 10% do valor estimado.

11. ORDENS DE SERVIÇO POR SUBITEM

Confirma-se que qualquer dos 28 subitens da planilha poderá ser demandado isoladamente e que a Administração não se obriga a manter proporção mínima entre disciplinas?

12. DESLOCAMENTOS

Considerando a abrangência nacional e a absorção integral de logística, hospedagem e alimentação, solicita-se informar se as áreas e horas estimadas incorporam fator de produtividade ou remuneração indireta para visitas e levantamentos presenciais, especialmente em localidades remotas.

Solicita-se que as respostas integrem as condições da contratação e sejam disponibilizadas aos interessados pelo sistema oficial.

Curitiba, 11 de agosto de 2026.

Diogo Antonio Marins Capraro Júnior
Engenheiro Civil — CREA/PR nº 20944/D
ECONÔMICA ENGENHARIA